



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº011/2021.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº. 9912021
PROTOCOLADO
Em: 08/03/21 às 20:03
Adriane Perin
SECRETARIA

**“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VACINAS
PARA O ENFRENTAMENTO DA
PANDEMIA DA COVID-19.”**

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

§1º - As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela ANVISA.

§2º - Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a ANVISA não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

Art. 2º - Para as aquisições referidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 05 de março de 2021.

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
08/03/21
Sala das Sessões.
Presidente. Adriane Perin
1º Secretário. Adriane Perin

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e

Senhores vereadores:

No momento em que os cumprimentamos, encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo autorizar o Município a adquirir vacinas contra a COVID-19.

A FAMURS em parceria com a AGCONP (Associação Gaúcha de Consórcios Públicos) e com a GRANPAL (Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre), formalizou Termo de Ajuste Operacional para eventual aquisição de vacinas contra a COVID-19.

Referido Termo facilita operacionalmente a aquisição de vacinas através dos Consórcios acima, beneficiando não só os municípios a eles integrantes, como todos os demais Municípios do Estado que quiserem aderir ao Termo.

Portanto nobres Edis, para que possamos aderir ao **TERMO DE AJUSTE OPERACIONAL FAMURS/GRANPAL/AGCONP**, se faz necessário, inicialmente, que o Projeto de Lei que ora levamos a apreciação desta douta Casa Legislativa seja aprovado.

Na certeza da habitual atenção que o incluso projeto será merecedor de análise, e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis, desde já manifestamos nosso agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja aprovado em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 05 de março de 2021.



ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

MINUTA TERMO DE ADESÃO

Ref.: TERMO DE AJUSTE OPERACIONAL FAMURS/GRANPAL/AGCONP

Considerando o **TERMO DE AJUSTE OPERACIONAL FAMURS/GRANPAL/AGCONP** – que tem por objeto a cooperação operacional, técnica e financeira entre a **FAMURS**, a **AGCONP**, e a **GRANPAL** para a realização de aquisições centralizadas ou compartilhadas de bens e serviços, em especial vacinas imunizantes, com vistas à promoção, prevenção e à garantia de assistência à saúde para as pessoas em decorrência da pandemia de COVID-19 – o Município de Nonoai-RS adere ao referido instrumento de ajuste operacional neste ato, tornando-se dele partícipe, a fim de poder cumprir com o preceito constitucional previsto nos artigos 6.º e 196 da Constituição Federal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br